



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

RETIFICAÇÃO N.º 2 DO EDITAL N.º 24/2019/PROPPG DE 08 OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIA É 10!

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, tornam públicas as seguintes retificações do referido Edital:

1º retificação - Prorrogação do período de inscrições, alteração do Item 1, Das Disposições Preliminares, subitens 1.12 e 1.12.1 e do item 7, Das Inscrições, subitem 7.2 e do ANEXO 1, respectivamente:

1.12 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 15/10/2019 a **11/11/2019**, exclusivamente via internet, através do site <http://www.uftm.edu.br/editais-institucionais/cead-professorese-tutores>

1.12.1 O candidato poderá retificar seus dados no site no período de 15/10/2019 a **11/11/2019**.

7.2 As inscrições serão realizadas de 15 de outubro de 2019, até as 23h59 min do dia **11 de novembro de 2019**, exclusivamente pela internet, no endereço: <http://www.uftm.edu.br/editais-institucionais/ceadprofessores-e-tutores>

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 24/2019/PROPG de 08 de outubro de 2019 – CeaD - UFTM

DATA INICIAL	DATA FINAL	ATIVIDADE
15/10/2019	11/11/2019	Período de inscrição via formulário eletrônico em http://www.uftm.edu.br/editais-institucionais/cead-professores-e-tutores

2º retificação – nova redação da letra “b”, subitem 4.1, do item 4, dos requisitos básicos para a inscrição:

4.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ser docente concursado efetivo, **preferencialmente do Quadro da UFTM**, conforme art. 6º, §4º da Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019.

3º retificação – nova redação da letra “c”, subitem 4.3, do item 4, dos requisitos básicos para a inscrição:

4.3 Em atendimento ao Art. 6º, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e ao Art. 29 da Resolução Complementar nº 02/2017, o preenchimento das vagas atenderá às seguintes diretrizes:

3. Em caso de não preenchimento de todas as vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos externos (**professores**) que tenham sido aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação e respeitando as condições de que, após a integração desses candidatos, no máximo 1/3 (um terço) dos docentes do curso sejam externos à UFTM **e/ou por técnicos administrativos do Quadro da UFTM que tenham participado do processo e que atendam aos requisitos do item 4.1 exceto a letra b.**

4º retificação - da observação constante no Quadro 1, “Das Disciplinas”, item 5, dos componentes curriculares, dos requisitos exigidos, do quantitativo de vagas e dos polos de atuação:

*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES (Códigos 10000003 e 20000006) disponível no endereço: https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf

Ratificam-se os demais itens e subitens.

Uberaba, 24 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo
Reitor da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO, Reitor da UFTM**, em 25/10/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no art. 14 da [Resolução nº 34, de 28 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257693** e o código CRC **7649F97B**.